

Parecer nº 60/IEF/NAR PASSOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0005251/2026-34

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Dorneval Antonio Nunes		CPF/CNPJ: 158.708.476-72
Endereço: Rua Moises Maia, 75		Bairro: Pq das Andorinhas
Município: São Sebastião do Paraíso	UF: MG	CEP: 37953130
Telefone: 35 8853-0175	E-mail:	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
 (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: -		CPF/CNPJ: -
Endereço: -		Bairro: -
Município: -	UF: -	CEP: -
Telefone: -	E-mail: -	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Agua Limpa	Área Total (ha): 45,2391
Registro nº: 1475	Município/UF: São Sebastião do Paraíso /MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural: MG-3164704-F1D1.A21E.09A1.4690.B45C.78E2.7C26.D907

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	96	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	79	un	23K	301.534	7.682.282

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - cultivo de cana-de-açúcar	17,5085

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Mata atlântica	Área antropizada consolidada	Não se aplica	17,5085

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	24,4117	m³
Lenha de floresta exótica	Volume referente à comunicação de colheita: lenha de floresta exótica	02,0780	m³
Madeira de floresta exótica	Volume referente à comunicação de colheita: madeira de floresta exótica	12,0000	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16/03/2026

Data Solicitação Informação Complementar: 31/03/2026

Data recebimento Informação Complementar: 01/04/2026

Data de emissão do parecer técnico: 26/06/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 96 (noventa e seis) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 17,5085 hectares, na propriedade denominada Fazenda Água limpa, localizada no município de São Sebastião do Paraíso/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo doc. SEI nº nº ([133097617](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica doc. SEI nº ([133097595](#))

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não.

Conforme requerimento Doc. [133097569](#) e planilha em excel Doc. [133097617](#), trata-se de solicitação de intervenção ambiental para corte de 96 (noventa e seis) árvores isoladas nativas vivas, localizadas em uma área total de 17,5085 ha. Foi verificado que trata-se de área antropizada consolidada, conforme análise de imagens históricas disponíveis no Google Earth, que mostram ocupação com pastagem e árvores isoladas desde 19/09/2007 (imagem mais antiga disponível). Foi verificado que as árvores requeridas não estão localizadas em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel. A finalidade da intervenção ambiental é

"expansão da atividade agrícola" no imóvel, conforme relatado no Plano Simplificado (doc SEI nº [133097602](#)).

O responsável pela intervenção ambiental requerida é o Sr. Dorneval Antonio Nunes, conforme requerimento (doc. SEI nº 133097569) acostado ao processo. Foi apresentada procuração (doc. SEI nº 133097578) do Sr. Dorneval Antonio Nunes, para Roberto Vieira de Souza, responsável técnica do processo em questão.

Em análise a documentação apresentada verificamos que não tinha sido apresentado arquivo vetorial das áreas de preservação permanente, sendo assim, no dia 31/03/2026, através de ofício 39/2026 doc. SEI nº ([136642604](#)), foi solicitado através de informação complementar o referido documento, o qual, foi apresentado através de recibo eletrônico no dia 01/04/2026, doc. SEI nº ([136746486](#)), sendo que foi considerado satisfatório.

Foi apresentada planilha em excel com os dados das 96 árvores isoladas requeridas, (doc. SEI nº 133097617), além do levantamento topográfico (doc. SEI nº 133097595) e respectivos arquivos digitais com a demarcação das 96 árvores isoladas distribuídas em apenas uma área, requerida para intervenção ambiental, em 17,5085 ha.

Contudo, a análise da planilha em excel Doc. [133097617](#) mostrou que entre as 96 (noventa e seis) árvores requeridas **existem espécies exóticas, que não se enquadram na solicitação de corte ou aproveitamento de árvores nativas isoladas vivas**, conforme tabulação abaixo (tabela 01 e 02):

Tabela 01. Listagem dos 79 indivíduos isolados NATIVOS, de 13 espécies, com volume total estimado em 24,4124 m³

Espécie - nome comum	Espécie - nome científico	Número de indivíduos	Volume total
Tamboril	<i>Enterolobium maximum</i>	4	3,6541
Pitanga Preta	<i>Eugenia sulcata</i>	9	1,2494
Timbó	<i>Ateleia glazioveana</i>	13	3,2608
Batalha Branca	<i>Cryptocarya aschersoniana</i>	1	0,9370
Erva de Lagarto	<i>Casearia sylvestris</i>	18	3,2976
Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	4	1,8241
Leiteiro	<i>Sapium glandulatum</i>	11	3,2785
Quaresmeira	<i>Pleroma granulosum</i>	9	1,0948
Aroeira	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	2	0,1795
Mamica de Porca	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	3	0,6795
Capixingui	<i>Croton floribundus</i>	1	0,1087
Óleo de Copaíba	<i>Copaifera officinalis</i>	1	0,3612
Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	3	4,4872
	TOTAL	79	24,4124

Tabela 02. Listagem dos 17 indivíduos isolados EXÓTICOS, de 03 espécies, com volume total estimado em 14,0780 m³

Espécie - nome comum	Espécie - nome científico	Número de indivíduos	Volume total
Jambolão	Syzygium cumini (L.) Skeels	13	12,63441
Leucena	Leucaena leucocephala	1	0,71039
Cipreste	Cupressus sempervirens L.	3	0,73327
	TOTAL	17	14,0780

Diante disso, trata-se de requerimento com sugestão para DEFERIMENTO PARCIAL referente ao corte de 79 árvores isoladas nativas vivas, com rendimento estimado em 24,4124 m³. E, de registro de comunicação de colheita das espécies exóticas inventariadas, com volume total de 14,0780 m³.

Abaixo segue print da área total do imóvel em imagem disponível no Google Earth, que demonstra a localização das 96 árvores nativas e exóticas vivas requeridas para corte, em área de 17,5085 ha de intervenção (polígono amarelo), árvores requeridas (marcadores branco/preto), área de APP (polígono vermelho), e de RL (polígono verde).

Imagem 19/10/2025

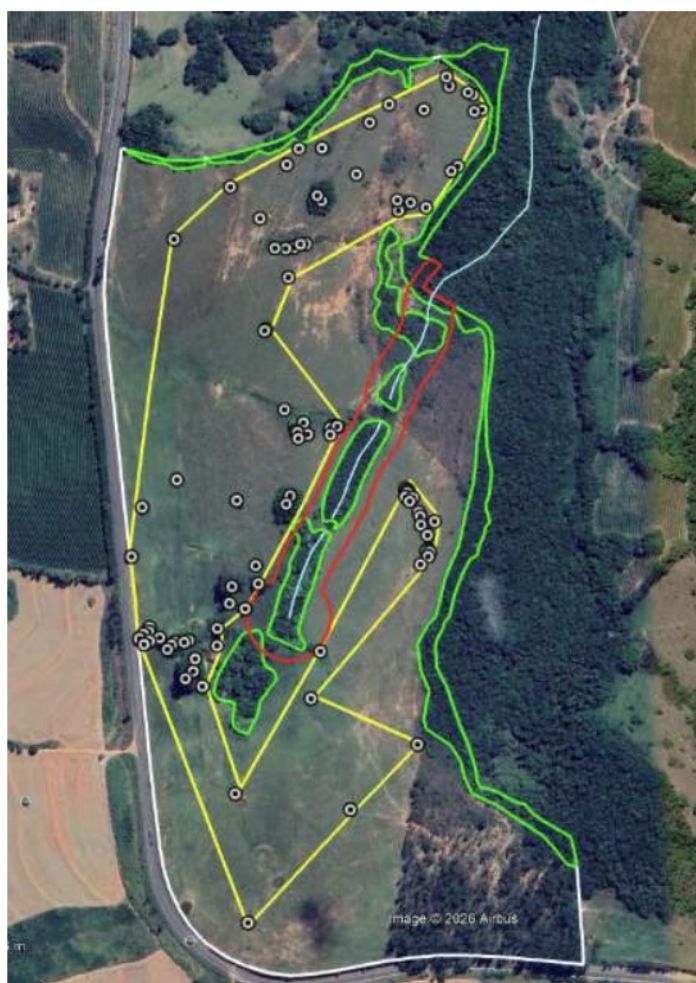
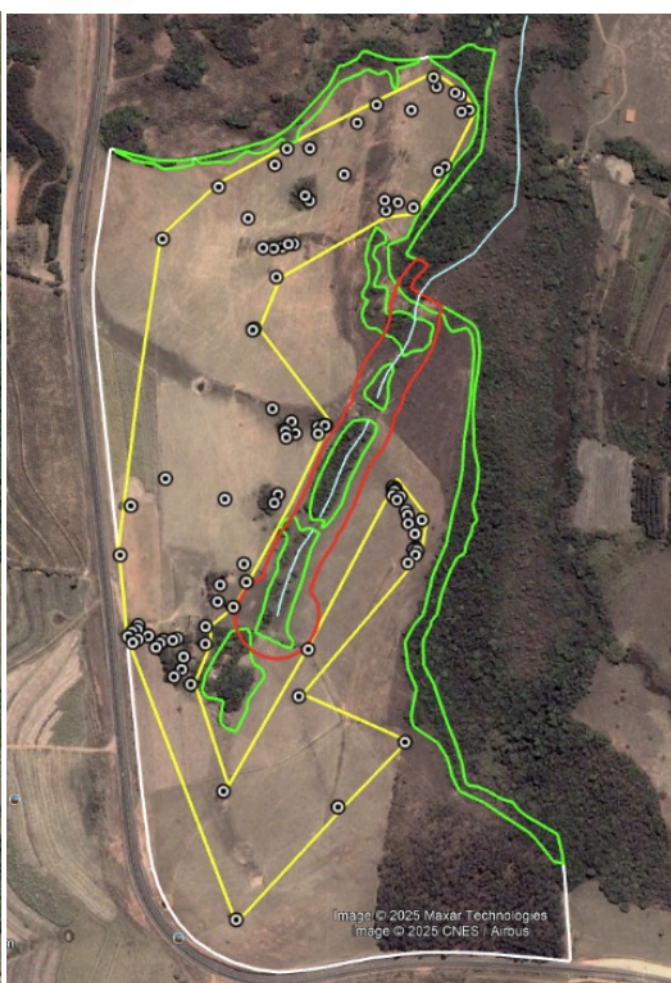


Imagem 19/09/2007



Taxa de expediente: Foi recolhido DAE nº 1401371658111, no valor de R\$ 822,17, em 31/01/2026, conforme comprovante de pagamento ([133097626](#)), referente a intervenção de 17,5085 hectares;

Taxa Florestal lenha: Foi recolhido DAE nº 2901371658488, no valor de R\$ 240,33, em 31/01/2026, referente a 29,6491 m³ de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([133097626](#)).

Taxa Florestal madeira: Foi recolhido DAE nº2901371658895, no valor de R\$ 478,62, em 31/01/2026, referente a 8,8412 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([133097626](#)).

Foi recolhido um volume de 8,8412 m³ de madeira de floresta nativa, no entanto, esse produto florestal não foi registrado no sinaflor 23141073. E, a planilha em excel Doc. [133097617](#), mostra que o volume total estimado, considerando apenas as espécies nativas, foi de 24,4124 m³. **O volume de lenha de floresta nativa autorizado refere-se ao volume de lenha cadastrado no sinaflor n. 23141073 de 24,4117 m³.**

A taxa florestal excedente dos produtos de floresta nativa (5,2374 de lenha e 8,8412m³ de madeira) cobrem o valor devido do volume de lenha e de madeira das espécies exóticas objeto de comunicação de colheita.

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO PARCIAL do requerimento para o corte ou aproveitamento de 79 (noventa e seis) árvores isoladas nativas vivas e da comunicação de colheita de espécies exóticas, na propriedade denominada Fazenda Água limpa, (matrícula nº 1475), localizada no município de São Sebastião do Paraíso/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição lenha: Foi recolhido DAE nº 1501372472205, no valor de R\$ 1.029,99, em 13/02/2026, referente a 29,6491 m³ de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([133392219](#));

Taxa de reposição madeira: Foi recolhido DAE nº 1501374138485, no valor de R\$ 307,14, em 13/02/2026, referente a 8,8412 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([135301504](#)).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lilian Messias Lobo

MASP: 1365456-1

Nome: José Carlos de Sousa

MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 26/06/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 26/06/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136883853** e o código CRC **3A1A489B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0005251/2026-34

SEI nº 136883853